

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0721.0010216/2026-65

1. OBJETO

1.1. Contratação de **assinatura anual da ferramenta de pesquisa “Zênite Fácil IA”, com 5 (cinco) acessos simultâneos**, destinada à realização de consultas e pesquisas especializadas em licitações, contratações diretas e contratos administrativos.

2. ÁREA REQUISITANTE

Nome da Unidade Requisitante	Responsável pela Demanda	E-mail do Responsável
Coordenadoria de Licitações e Contratos	Afranio Oliveira da Silva	afranio.oliveira@mppi.mp.br

3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os agentes responsáveis pelas contratações públicas desempenham atividades complexas que abrangem desde o planejamento da contratação até a gestão e fiscalização contratual, exigindo elevado domínio técnico e atualização constante quanto ao regime jurídico aplicável.

3.2. A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, aliada à coexistência de normativos anteriores e à atuação dos órgãos de controle, ampliou significativamente a necessidade de acesso a informações confiáveis, atualizadas e sistematizadas.

3.3. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de disponibilização de ferramenta especializada que concentre conteúdo técnico qualificado, incluindo legislação, jurisprudência, doutrina e orientações práticas, a fim de subsidiar a tomada de decisões e conferir maior segurança jurídica aos processos de contratação.

3.4. Assim, a contratação de solução eletrônica de pesquisa em contratações públicas mostra-se adequada para promover maior eficiência, padronização e qualidade na atuação dos agentes públicos envolvidos.

3.5. Registra-se que o MP/PI já realizou contratação anterior de solução de acesso à plataforma Zênite Fácil, a qual se mostrou adequada para o atendimento das demandas institucionais, especialmente no apoio técnico às atividades relacionadas às contratações públicas.

3.6. O encerramento do contrato anterior decorreu do término de sua vigência, bem como do esgotamento das possibilidades legais de prorrogação, tornando necessária a realização de nova contratação.

3.7. Ressalta-se, ainda, que a solução atualmente disponibilizada apresenta evolução em relação à anteriormente contratada, com a incorporação de assistente de pesquisa baseada em inteligência artificial (ZIÁ), agregando maior eficiência, agilidade e precisão na obtenção de informações técnicas.

3.8. A experiência anterior demonstrou ganhos de eficiência na instrução processual e na padronização de entendimentos, reforçando a necessidade de manutenção da solução.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme detalhamento a seguir:

4.1.1. Código CLC – 1: [PCA 2026 - Plano de Contratações Anual](#)

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender às demandas desta contratação, é essencial que a contratada disponibilize um sistema abrangente que permita acessar doutrinas, materiais de referência e produções relacionadas às contratações públicas. Essa ferramenta deve ser altamente confiável, pois as informações obtidas serão a base para as decisões tomadas nos processos licitatórios ou de contratação direta. Além disso, o sistema precisa contar com um acervo de informações robusto e atualizado. A plataforma deve ser intuitiva e de fácil navegação, garantindo que todos os servidores possam realizar consultas com agilidade.

5.2. A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 5.2.1. Acesso via internet, em múltiplos dispositivos;
- 5.2.2. Autenticação por login e senha;
- 5.2.3. Disponibilização de conteúdo técnico atualizado em contratações públicas;
- 5.2.4. Realização de pesquisas ilimitadas durante a vigência contratual;
- 5.2.5. Possibilidade de download de conteúdo em formato PDF;
- 5.2.6. Disponibilidade contínua do serviço, ressalvadas manutenções programadas;
- 5.2.7. Disponibilização de assistente de pesquisa com uso de inteligência artificial generativa.

5.3. Dos requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

5.3.1. Não foram identificados impactos ambientais que requeiram medidas de tratamento ou mitigadoras para sanar possíveis riscos ambientais existentes, conforme inciso XII, art. 9º, da IN SEGES 58/2022. A presente contratação, que se dá por meio da prestação via internet, irá corroborar pela economia de recursos materiais, minimizando a ocorrência de possíveis impactos ambientais.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Justificativa da inexigibilidade de licitação:

5.5.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a ser fornecido por empresa de notória especialização.

5.5.2. A inviabilidade de competição decorre da singularidade da solução ofertada, especialmente quanto à metodologia de organização do conteúdo, estruturação das informações e funcionalidades da plataforma, elementos que não permitem a definição de critérios objetivos e padronizados suficientes para comparação entre eventuais soluções disponíveis no mercado.

5.5.3. O objeto consiste no fornecimento de solução tecnológica disponibilizada por meio de plataforma digital, destinada ao apoio à pesquisa, sistematização de informações e à tomada de decisão em matéria de contratações públicas, caracterizando-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

5.5.4. A solução compreende a disponibilização de conteúdo técnico estruturado, base de dados especializada, materiais de apoio, modelos e funcionalidades que auxiliam na pesquisa qualificada e na interpretação normativa, sem envolver a prestação de consultoria ou assessoria técnica personalizada.

5.5.5. Nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização a empresa cujo conceito no campo de sua atuação, decorrente de desempenho anterior, experiência, publicações, organização, aparelhamento e qualificação de sua equipe técnica, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratual.

5.5.6. No caso em análise, a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A possui reconhecida atuação no campo das contratações públicas, com mais de três décadas de experiência dedicadas à produção, sistematização e disseminação de conhecimento técnico especializado na área, sendo amplamente reconhecida por órgãos e entidades da Administração Pública em todo o país.

5.5.7. A plataforma “Zênite Fácil IA” reflete essa expertise, reunindo conteúdo técnico estruturado, atualizado e validado por especialistas, aliado a recursos tecnológicos que potencializam a pesquisa e a compreensão de normas, jurisprudência e entendimentos administrativos.

5.5.8. Tais elementos evidenciam a notória especialização da empresa e demonstram que a solução ofertada atende de forma adequada e suficiente às necessidades desta Administração, restando caracterizada a inviabilidade de competição e justificada a contratação por inexigibilidade.

5.6. Justificativa para vigência contratual inicial de 12 (doze) meses:

5.6.1. Quanto à vigência contratual, estabelece-se o prazo inicial de 12 (doze) meses, considerando as condições de disponibilização da solução no mercado, especialmente o modelo de contratação adotado pelo fornecedor da tecnologia pretendida.

5.6.2. Ressalta-se que a solução do objeto desta contratação possui natureza de serviço continuado, por atender a necessidade permanente da Administração relacionada ao suporte técnico às atividades de contratações públicas.

5.6.3. Não obstante, embora o ATO PGJ/PI nº 1415/2024 estabeleça, como diretriz geral, a fixação de prazo inicial mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para serviços contínuos, tal orientação não se mostra aplicável ao presente caso, em razão das especificidades do objeto e das condições efetivamente praticadas no mercado.

5.6.4. Nesse sentido, registra-se que a própria empresa Zênite Informação e Consultoria S/A esclareceu que não trabalha com propostas que prevejam contratação direta com vigência inicial superior a 12 (doze) meses, adotando, como padrão comercial, a disponibilização da solução por meio de assinaturas anuais.

5.6.5. Dessa forma, a fixação do prazo inicial em 12 (doze) meses decorre de limitação inerente ao modelo de contratação do fornecedor, não sendo possível à Administração estabelecer prazo superior na contratação inicial.

5.6.6. Registra-se, por fim, que a contratação poderá ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse da Administração.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Foi realizado levantamento da quantidade necessária para o serviço junto às áreas requisitantes. A tabela abaixo consolida o quantitativo para a contratação da solução Zênite Fácil IA conforme a necessidade desta Administração:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Total
01	Assinatura anual da plataforma Zênite Fácil IA, com 5 acessos simultâneos	1

6.2. A contratação permitirá o acesso simultâneo de 5 (cinco) usuários à plataforma, mediante login e senha, durante o período de 12 (doze) meses.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram analisadas soluções disponíveis no mercado voltadas à pesquisa e suporte técnico em contratações públicas, incluindo plataformas eletrônicas, bases de dados jurídicas e ferramentas de apoio à tomada de decisão.

7.2. Verificou-se, ainda, a existência de soluções tecnológicas no mercado jurídico que utilizam bases de dados e inteligência artificial para apoio à pesquisa e à elaboração de documentos. Tais ferramentas, contudo, possuem foco predominantemente voltado à atuação contenciosa ou à gestão de processos judiciais, não sendo estruturadas especificamente para atender às demandas inerentes às contratações públicas.

7.3. Diferentemente dessas soluções, observou-se que a solução Zênite Fácil IA se diferencia por reunir, em ambiente único, conteúdo técnico estruturado e validado por especialistas, orientações práticas aplicadas à realidade da Administração Pública, modelos de documentos, além de funcionalidades baseadas em inteligência artificial voltadas à interpretação normativa e apoio à tomada de decisão.

7.4. Ademais, a metodologia adotada pela empresa, baseada na curadoria técnica de conteúdos e na produção de entendimentos próprios, confere à solução características singulares, não sendo possível estabelecer critérios objetivos e padronizados que permitam a comparação isonômica entre as alternativas disponíveis no mercado.

7.5. Ressalta-se que, embora existam outras ferramentas com finalidades semelhantes, estas não reproduzem, de forma equivalente, o conjunto integrado de funcionalidades, conteúdo técnico especializado e metodologia aplicada oferecidos pela solução pretendida.

7.6. Dessa forma, conclui-se que, no caso concreto, a análise de mercado evidencia a inviabilidade de competição, tendo em vista a impossibilidade de comparação objetiva entre soluções que possuem natureza, estrutura e metodologia distintas.

7.7. Assim, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A partir dos quantitativos especificados no item 5 – *Estimativa das Quantidades*, das definições estabelecidas no item 6 – *Descrição da Solução como um Todo* e da proposta comercial apresentada, o presente Estudo Técnico Preliminar indica que a despesa estimada para a execução do objeto desta contratação corresponde ao valor de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Assinatura anual da plataforma Zênite Fácil IA, com 5 acessos simultâneos	1	R\$ 21.800,00

8.2. A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, no caso de inexigibilidade de licitação, o disposto no § 4º do referido artigo, segundo o qual a justificativa de preços poderá ser feita mediante a comprovação de que os valores praticados são compatíveis com os adotados pelo fornecedor em contratações similares junto a outros entes públicos ou privados. Nesse mesmo sentido, tem-se o art. 7º, §1º da IN nº 65/2021 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 em relação ao procedimento de pesquisa de preços.

8.3. Nesse contexto, a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A apresentou proposta comercial para a disponibilização da solução “Zênite Fácil IA” contemplando assinatura anual com 5 (cinco) acessos simultâneos, pelo valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

8.4. Para fins de verificação da compatibilidade do valor proposto, foram analisadas contratações similares realizadas pela futura contratada, constatando-se que os preços praticados se mantêm em patamar equivalente ao ofertado à Administração.

8.5. Nesse sentido, identificou-se contratação realizada pela Casa Militar do Estado do Paraná, no exercício de 2025, referente à assinatura da plataforma Zênite Fácil IA, pelo valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

8.6. De igual modo, verificou-se contratação da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE, para objeto equivalente, também pelo valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), conforme nota fiscal emitida pela contratada.

8.7. Ademais, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) evidenciou que os valores praticados pela empresa em contratações recentes com outros entes públicos permanecem compatíveis com o preço ora ofertado, reforçando a uniformidade da política comercial adotada pela contratada.

8.8. Verifica-se, portanto, que o valor proposto à Administração está em consonância com aquele praticado no mercado para contratações de mesma natureza, não havendo indícios de sobrepreço ou discrepância relevante que comprometa a vantajosidade da contratação.

8.9. Ressalta-se, ainda, que a solução atualmente ofertada contempla funcionalidades adicionais, notadamente a incorporação de assistente de pesquisa baseada em inteligência artificial (ZIÁ), o que representa evolução tecnológica em relação a contratações anteriores, sem implicar majoração desproporcional do preço praticado.

8.10. Diante do exposto, conclui-se pela compatibilidade do valor proposto com os preços de mercado, restando devidamente justificada a estimativa do valor da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de acesso à plataforma eletrônica Zênite Fácil IA, desenvolvida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, que reúne, de forma estruturada e sistematizada, conteúdo técnico especializado voltado à área de contratações públicas.

9.2. A plataforma disponibiliza amplo acervo de informações jurídicas e técnicas, abrangendo, entre outros conteúdos:

9.2.1. legislação aplicável às contratações públicas, incluindo a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 8.666/1993 (para contratos ainda regidos pelo regime anterior) e a Lei nº 13.303/2016;

9.2.2. atos regulamentares, normas complementares e orientações administrativas;

9.2.3. jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário;

9.2.4. doutrina especializada;

9.2.5. modelos de documentos;

9.2.6. manuais, infográficos e conteúdos multimídia (vídeos, aulas e podcasts);

9.2.7. orientações práticas elaboradas pela equipe técnica da Zênite.

9.3. A navegação na plataforma ocorre de forma flexível, permitindo:

9.3.1. **pesquisa por palavras-chave ou expressões**, com utilização de mecanismos avançados de busca, que consideram critérios como relevância, contexto jurídico, sinônimos e origem dos documentos;

9.3.2. **navegação estruturada por temas**, com organização do conteúdo em categorias específicas (produção Zênite, anotações, legislação, modelos, jurisprudência, entre outros);

9.3.3. **interação com a assistente de pesquisa baseada em inteligência artificial (ZIÁ)**, que possibilita a formulação de perguntas objetivas e a obtenção de respostas fundamentadas a partir da base de dados da própria plataforma.

9.4. A assistente ZIÁ utiliza tecnologia de inteligência artificial generativa para auxiliar na localização de informações e na síntese de conteúdos, ampliando a eficiência das pesquisas. Ressalta-se, contudo, que as respostas geradas possuem caráter **auxiliar**, não substituindo a análise técnica e jurídica necessária à adequada instrução dos processos administrativos.

9.5. O acesso à solução é realizado mediante login e senha, sendo permitido o uso simultâneo por até **5 (cinco) usuários**, conforme quantitativo contratado, com possibilidade de realização de consultas ilimitadas durante a vigência contratual.

9.6. A utilização da plataforma é restrita a usuários autorizados pela contratante, garantindo a segurança e a confidencialidade das informações. O acesso ao conteúdo é limitado ao período de vigência do contrato, não implicando qualquer transferência de propriedade intelectual.

9.7. Por se tratar de solução tecnológica, a plataforma está sujeita a atualizações, melhorias contínuas e eventuais manutenções programadas ou emergenciais, necessárias à preservação da qualidade do serviço, não sendo consideradas falhas na execução contratual as indisponibilidades temporárias decorrentes de caso fortuito, força maior ou fatores externos.

9.8. Não está previsto o desenvolvimento ou a customização individualizada da solução, sendo disponibilizada a versão padrão da plataforma, conforme comercializada pela contratada.

9.9. A contratação se dará pelo regime de empreitada por preço global, com pagamento em parcela única, correspondente à disponibilização do acesso à solução pelo período contratado.

9.10. Por fim, destaca-se que a solução apresenta caráter técnico especializado, com conteúdo estruturado e metodologia própria, o que reforça sua adequação às necessidades da Administração e sua vinculação à hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Trata-se de contratação de solução única (Zênite Fácil IA), não sendo aplicável o parcelamento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se fornecer aos agentes responsáveis pelas licitações e contratos uma fonte estruturada e atualizada de informações técnicas na área de contratação pública, para apoiar a tomada de decisão, bem como a elaboração e instrução dos processos de contratação, desde o planejamento até a execução dos contratos.

11.2. Com a contratação, pretende-se agregar valor aos fluxos, processos e decisões

relacionadas às atividades desempenhadas no exercício da missão institucional. Além disso, busca-se:

- 11.2.1. Ampliar a segurança jurídica na condução das contratações públicas;
- 11.2.2. Reduzir o tempo de pesquisa e instrução processual;
- 11.2.3. Padronizar entendimentos institucionais;
- 11.2.4. Proporcionar suporte técnico qualificado aos agentes públicos;
- 11.2.5. Aumentar a eficiência na tomada de decisões.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Não será necessária a realização de adequações estruturais ou tecnológicas, tampouco capacitação específica, considerando a natureza intuitiva da ferramenta.
- 12.2. Caberá à Administração gerenciar os acessos disponibilizados, assegurando o uso adequado das credenciais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 14.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes, tendo em vista que se trata de solução integralmente digital.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 15.1. Conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável, estando alinhada aos instrumentos de planejamento do órgão e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A solução proposta atende às necessidades identificadas, contribuindo para o aprimoramento da governança e da eficiência das contratações públicas.
- 15.3. Diante da inviabilidade de competição, a contratação deverá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Teresina, na data da assinatura eletrônica.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Nara Maria Barros Nascimento

Integrante Técnica

Chefe do Setor Requisitante / Integrante Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **NARA MARIA BARROS NASCIMENTO**,
Assessor(a) Técnico, em 07/04/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 07/04/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1325765 e o código CRC **DB942E62**.
